

**PORTARIA PROEPE 73/2019**

**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20 do Estatuto e no art. 16, II e V, do Regimento, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1º** Ficam designados, a seguir, membros para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF.

- Ana Paula de Freitas;
- Carlos Roberto da Silveira;
- Cláudio Fusaro;
- Cristiane Ferraz e Silva Suarez;
- Cristiano Pereira Moraes Garcia;
- Daniela Dias dos Anjos;
- Débora Reis Garcia;
- Elaine Cristina Marques;
- Filipe Alves Coelho;
- Geraldo Peres Caixeta;
- Giovana Barbarini Longato;
- Giovana Colozza Mecatti;
- Glacir Teresinha Fricke;
- Lilian Nunes da Costa;
- Lucas de Francisco Carvalho;
- Márcia Aparecida Antônio;
- Nelson Hauck Filho;
- Patrícia Teixeira Costa;
- Raquel de Cássia dos Santos;
- Renata Lima Moretto;
- Roberta Martins da Costa Bianchi;
- Thaís Manzano Parisotto;
- Vicente Idalberto Becerra Sablón;

➤ Volney Zamenhof de Oliveira Silva.

**Art. 2º** Conforme disposto no art. 4º, VI, da Resolução CONSEPE 1/2017, o mandato dos membros ora designados será de 1 (um) ano, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** Compõem, igualmente, a Comissão, conforme Regulamento: o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão; o Coordenador do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA; o Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS; o Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT; o Coordenador Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão – PICITExt.

**Art. 4º** As atribuições do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF são as constantes na legislação interna em vigor, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5º** A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019 e revoga a Portaria PROEPE 71/2018.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de abril de 2019.

*Prof. Dilnei Giseli Lorenzi*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**